



teresina, 4 de abril de 2023.

DE: Plenário
PARA: Assessoria Jurídica

Referência:

Processo nº 390/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 79/2023

Autoria:

ALUÍSIO SAMPAIO

Ementa: Acrescenta o art. 49-A à Lei Complementar N° 4.974, de 26 de dezembro de 2016 — Código Tributário do Município de Teresina — que prevê a isenção parcial de IPTU para clubes sociais que disponibilizarem suas instalações para eventos de interesse do Poder Público municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura Plenária

Ação realizada: Proposição Lida

Descrição: Tendo sido lida na Sessão Ordinária do Dia 04.04.2023, remeto a Assessoria Jurídica para manifestação.

Próxima Fase: Emitir Parecer Técnico

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo